



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 108

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 25/9/1 963, faz baixar a seguinte Resolução:-

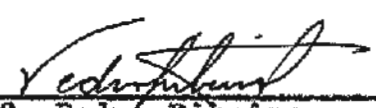
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

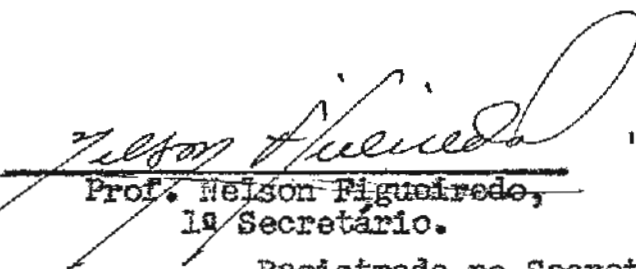
Art. 1º - Fica a Mesa do Legislativo autorizada a nomear e constituir bastante procurador da Câmara Municipal ao advogado Aguiñaldo de Bastos, Assessor Jurídico desta Casa, para o fim especial de, na qualidade de assistente do Órgão do Ministério Público, representar este Legislativo no processo-crime que a Justiça Pública move contra Tobias Muzafel, Paulo Marques e Francisco Pinto Netto, perante o Juízo de Direito da 2a. Vara e Cartório do 3º Ofício desta Comarca.

Parágrafo único - Do instrumento de mandato a ser outorgado ao procurador constarão os poderes "ad-judicia" e especial para subscrever.

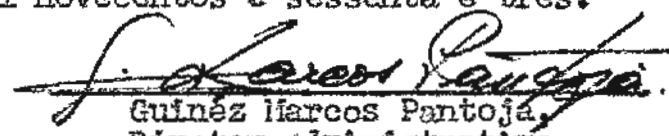
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de setembro - de mil novecentos e sessenta e três. - (26/9/1 963)


Prof. Pedro Ribeiro,
Presidente.


Prof. Nelson Figueiredo,
1º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de setembro de mil novecentos e sessenta e três.


Guiné Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.
(Substituto)

* Publicada *